



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Segunda-feira, 15 de Maio de 2017 – Nº 1739

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011
Órgão Oficial de Comunicação do Município

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LASTRO

DECRETO Nº 20/2017

De 15 de Maio de 2017

CONVOCA A CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EM FORTALECIMENTO A POLÍTICA NACIONAL CONSOLIDADA PARA ATENDIMENTO AO SEGUNDO PLANO DECENAL E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que a CONVOCAÇÃO da Conferencia Nacional de Assistência Social, como instrumento de Participação da Sociedade no diálogo pelo fortalecimento do II Plano Decenal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, que a Garantia dos Direitos do Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, propõe debate em que assegure a Sociedade Nacional, na qual se insere como Célula Base o Município, dentre esses o de Lastro, assumir a DEFESA dos direitos as demandas de acessos ao Planejamento da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO, ser este momento que antecede a 11ª Conferencia Nacional de Assistência Nacional, convocada para o período de 05 a 08 de Dezembro, do ano em curso, a oportunidade da realização do Debate a Nível Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade das providências para realização da Conferencia Municipal, por meio de uma COMISSÃO ORGANIZADORA;

CONSIDERANDO, finalmente, que nada se pode implantar com exatidão se não se fizer com tempo suficiente ao atendimento do objeto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica CONVOCADA para o dia 09 de Junho de 2017 a CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o Tema: “**Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS**”, na forma disposta pela Resolução CNAS Nº 16/2016, de 21 de Setembro de 2016.

Parágrafo Único – A Conferencia convocada no Caput deste Artigo, terá como local para sua realização, o Plenário da Câmara Municipal de Lastro, Sede deste Município, na Rua Cel. Manuel Gonçalves, nº 116, centro, no horário das 08:00 as 17:00 horas, seguindo o Regimento Interno do Evento.

Art. 2º - Ficam Convocados os seguimentos Sociais que integram o Conselho Municipal, aqui mencionado, por seus representantes como seja: I – Representação da Secretaria Municipal de Ação Social; II – Representação da Chefia do Poder Executivo; III – Representação dos Prestadores de Serviços em Educação; IV –

Representação dos Prestadores de Serviços em Saúde; V – Representação das Igrejas; VII – Representação de Ciclo de Pais e Alunos; VIII – Representação dos Trabalhadores Rurais; IX – Representação da Associação Comunitária de Pescadores, inclusive, o Conselho Tutelar Municipal por meio dos seus Conselheiros.

Art. 3º - São CONVIDADOS a integrar a Conferencia em destaque os demais seguimentos sociais sedados no Município de Lastro e Populares de todos os meios.

Art. 4º - Fica atribuído ao Conselho Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal o dever de Consolidar o processo aqui deflagrado, inclusive de elaboração da Proposta Regimental do Evento que será votada no Processo de Abertura.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 15 de Maio de 2017.

Athaíde Gonçalves Diniz

Prefeito